

De Prado

POLÍTICA GERAL DE SUSTENTABILIDADE

Introdução

A Comissão de Sustentabilidade da De Prado Total Agricultura, LDA e as filiais pertencentes ao seu Grupo (adiante designadas por “**De Prado**” ou o “**Grupo**”) tem a competência de avaliar e rever a estratégia de desenvolvimento sustentável, i.e., de ética, sustentabilidade e a governança do Grupo e, especificamente, rever as políticas corporativas que contêm as disposições que regem a sua atuação.

As políticas e as normas que integram o **Sistema de Compliance do Grupo De Prado** têm o objetivo de estabelecer procedimentos e controlos com a dupla finalidade de cumprir com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (“**ODS**”) aprovados pela Organização das Nações Unidas (“**ONU**”) e com as leis e normas que regem a atividade do Grupo.

A estratégia de sustentabilidade da De Prado está estruturada em torno de três pilares principais: **(i)** aspetos ambientais, **(ii)** aspetos sociais e de governação corporativa e cumprimento

A fim de exprimir o pleno empenhamento do Grupo na estratégia de desenvolvimento sustentável, o Conselho de Administração da De Prado é responsável pela aprovação da presente Política Geral de Sustentabilidade (a “**Política**”).

1. Definições

De Prado	De Prado Total Agricultura, L.D.A. e as suas filiais e empresas participadas.
CCO	Chief Compliance Officer/ Diretora de Compliance
CMD	Diretor Geral Corporativo
GOOD	Diretor Geral de Operações e Olivar
Política	A presente Política Geral de Sustentabilidade
Profissionais	Pessoas que prestam serviços à De Prado (podem ser colaboradores, freelancers, gestores, subcontratados, fornecedores, entre outros).
Terceiros	Pessoas que não sejam colaboradores com quem a De Prado mantém relações comerciais (fornecedores, clientes, assessores, consultores, gestores, entre outros).

2. Finalidade

Esta Política tem como finalidade estabelecer os **princípios gerais e objetivos específicos** que regem a estratégia de desenvolvimento sustentável ao nível do Grupo, a fim de garantir que as atividades, desenvolvidas pela De Prado, contribuem para a realização dos ODS.

A De Prado destaca-se no setor por ser um Grupo empresarial profundamente comprometido com a sustentabilidade e por valorizar o impacto da sua atividade nos seus diferentes stakeholders como um aspeto chave da sua estratégia. O Grupo procura tanto a excelência na sustentabilidade como o retorno eficiente e neutro de toda a sua atividade e produtos, desenvolvendo a sua atividade em torno de um modelo de economia circular e sustentável.

A De Prado gera valor sustentável através do desenvolvimento de atividades que têm em consideração os seus stakeholders. Considerando os três pilares fundamentais que regem a sua estratégia: (i) aspetos ambientais, (ii) aspetos sociais e de governação corporativa e cumprimento.

3. Âmbito de aplicação

Esta Política aplica-se em todas as sociedades que constituem o Grupo, bem como nas sociedades participadas sempre que a De Prado tenha o controlo sobre as mesmas. Além

disso, aplicamos a presente Política às nossas empresas, joint ventures e parcerias, em todos os casos em que a De Prado assume a gestão.

A implementação da estratégia de sustentabilidade da De Prado tem carácter transversal, i.e., é da responsabilidade de todas as suas áreas, colaboradores e gestores incorporá-la na sua atividade profissional diária e nos seus desafios, negócios e objectivos comerciais.

4. Princípios Gerais da De Prado em matéria de sustentabilidade

1. Apoiar a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como os princípios do Pacto Mundial em matéria de direitos humanos, normas laborais, ambientais e luta contra a corrupção.
2. Estabelecer políticas e procedimentos que promovam e zelem pelo respeito dos direitos humanos, proteção do meio ambiente, saúde e segurança, luta contra as alterações climáticas, utilização eficiente dos recursos, diversidade, igualdade de oportunidades, responsabilidade fiscal, prevenção de condutas ilegais, luta contra a corrupção e respeito pelos direitos humanos. Definir, para o efeito, processos de controlo interno.
3. Promover uma cultura de comportamento ético em relação ao ambiente e às pessoas, assegurando a igualdade de oportunidades, a não discriminação, os direitos humanos e sob o lema de **TOLERÂNCIA ZERO** em relação à corrupção.
4. Zelar que a atividade da De Prado seja desenvolvida considerando todos os aspetos da sustentabilidade, garantindo os recursos necessários para o efeito, tendo em conta as preocupações e necessidades dos seus diferentes stakeholders. Fomentando a procura de negócios sustentáveis que aportem e enriqueçam a cadeia de valor da De Prado e, consequentemente, estes últimos.
5. Reduzir e evitar as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas. Alcançar a neutralidade climática no futuro.
6. Prevenir riscos em matéria de danos em pessoas, na sociedade e no meio ambiente.
7. Estabelecer indicadores de desempenho económico, ambiental e social diretamente relacionados com a informação que publicamos no nosso relatório de Informação Não Financeira, promovendo assim a transparência em todos os âmbitos da nossa atividade.

8. Salvar o estrito cumprimento dos requisitos legais vigentes. E, nesse sentido, controlar que os nossos Profissionais e Terceiros os cumprem.
9. Estamos empenhados em conservar e enriquecer a biodiversidade nas nossas operações, respeitando os ecossistemas naturais e aplicando a economia circular, minimizando os resíduos e otimizando os recursos. Esta abordagem, juntamente com a utilização de energias renováveis e inovações sustentáveis, reforça a nossa liderança no desenvolvimento sustentável do setor agrícola.
10. Impulsionar o Desenvolvimento Comunitário e a Participação Local: Estamos empenhados em contribuir ativamente para o desenvolvimento socioeconómico das comunidades locais onde operamos, fomentando a inclusão e o empoderamento comunitário. Incluído está o apoio a iniciativas locais de educação, saúde, infra-estruturas e desenvolvimento económico, e o trabalho com as comunidades para compreender e responder às suas necessidades e aspirações. Esforçamo-nos por construir relações de colaboração e respeito mútuo, assegurando que a nossa presença aporte valor e progresso sustentável a estas comunidades.

5. Princípios de atuação da De Prado em sustentabilidade

Com o objetivo de alcançar os Princípios Gerais indicados supra, o Grupo adotou os seguintes **Objetivos Específicos** de atuação:

5.1. Dignidade e Liberdade: Não há qualquer justificação para a discriminação ou o assédio.

- A De Prado defende e zela para que NÃO exista nenhuma forma de discriminação no local de trabalho, opondo-se a qualquer forma de assédio ou intimidação laboral. Não permitimos nenhum tipo de abuso de autoridade ou conduta ofensiva que ponha em causa a liberdade individual dos nossos Profissionais. Por isso, criámos uma Política de cumprimento obrigatório em matéria de Prevenção e Atuação perante o Assédio, que estabelece as medidas preventivas adequadas para evitar este tipo de situações.

5.2. Meio ambiente

- Fomentamos a responsabilidade ambiental, implementando práticas que respeitem o meio ambiente e investindo em I+D+I dirigido à sustentabilidade do ecossistema.
- Adotamos medidas ecológicas em cultivos, na gestão de resíduos e em matéria de energias renováveis. O departamento de Sustentabilidade promove todos os tipos de medidas sustentáveis para tirar partido dos recursos sem prejudicar o

ambiente que nos rodeia, incluindo a conservação da água e a gestão sustentável dos recursos hídricos, bem como a criação de corredores verdes e a proteção dos polinizadores para promover a biodiversidade.

- ▶ Apostamos continuamente na inovação, melhorando diariamente os nossos processos, com vista a oferecer aos nossos clientes produtos com a melhor qualidade e da forma mais sustentável possível e, **neste sentido, trabalha diariamente pra alcançar esses objetivos:**
 - a. Melhoria do desempenho dos processos e redução dos resíduos.
 - b. Promover a Economia Circular, valorizando resíduos e subprodutos agrícolas e industriais para reutilização no campo, utilização energética ou alimentação animal.
 - c. Otimização dos fatores de produção agrícola, incluindo a utilização e a promoção de fertilizantes orgânicos e naturais.
 - d. Controlo e otimização da rega e da fertilização em plantações de oliveiras e amendoeiras.
 - e. Descarbonização dos processos e melhoria da eficiência energética.
- ▶ Desenvolvimento de iniciativas de educação e consciencialização ambiental para colaboradores e a comunidade local, reforçando a compreensão e participação em práticas sustentáveis.
- ▶ Estabelecer colaborações e parcerias com outras empresas, ONG e entidades governamentais para projetos de sustentabilidade ambiental, procurando alargar o âmbito e o impacto das ações sustentáveis para além das operações da própria empresa.

5.3. Luta contra a corrupção

- ▶ Está ativamente envolvida na luta contra a corrupção em todas as suas formas, como a extorsão e o suborno, e tem como princípio de atuação **TOLERÂNCIA ZERO**. Com este objetivo em mente, elaborou uma Política Anticorrupção de cumprimento obrigatório para todos os Profissionais que colaboram com a De Prado. Para garantir um cumprimento rigoroso, foram implementados questionários de avaliação, de modo a que qualquer Profissional ou Terceiro que colabore com a De Prado, como representante, fornecedor ou subcontratado, seja obrigado a lutar contra a corrupção pelo menos nos mesmos termos que o nosso Grupo. Para além disso, em determinados casos indicados na Política, será necessário preencher um questionário para avaliar a conformidade do Terceiro

ou Fornecedor, de modo a que não exista qualquer situação ou histórico de possível anticorrupção.

- Acresce ao anterior que a De Prado implementou procedimentos e políticas para prevenir qualquer tipo de Conflito de Interesses.

5.4. Fomento da igualdade e condições laborais justas

- A De Prado opõe-se e condena qualquer tipo de trabalho forçado, escravidão, maus-tratos infantis, abuso ou situações que atentem contra os direitos humanos. A integração no mercado de trabalho cumpre rigorosamente a legislação em vigor. Não toleramos qualquer forma de trabalho infantil. É um requisito fundamental que todos os nossos Profissionais não só cumpram, como também condenem qualquer situação de escravidão moderna que implique a obrigação de trabalhar sob coação, ameaças ou abuso de poder, entre outros. Por isso, o Grupo implementou um processo de homologação de fornecedores através do qual qualquer Terceiro deve aceitar, conhecer e cumprir com o Código de Ética antes de iniciar uma relação comercial com a De Prado, tal como posteriormente descrito com maior detalhe.

5.5. Segurança no trabalho

- Na De Prado garantimos um ambiente de trabalho seguro em que são cumpridas as condições adequadas de saúde e prevenção de riscos, de acordo com as normas internacionais promovidas pela Organização Internacional do Trabalho. O Departamento de Prevenção promove ações de formação para a sensibilização dos riscos inerentes ao exercício profissional da atividade. Todos os profissionais devem cumprir os Procedimentos de Segurança no Trabalho do Grupo De Prado.
- todos os profissionais são obrigados a conhecer e a respeitar os procedimentos de saúde e segurança do Grupo, em caso de risco ou de situação insegura, são obrigados a interromper o trabalho e a comunicar o facto ao seu superior hierárquico para que sejam tomadas as medidas adequadas.

5.6. Sistema de cumprimento

- A De Prado criou um Sistema de Compliance que permite prevenir, detetar e mitigar os riscos de incumprimentos legais ou normativos. Apostamos na eficiência deste sistema, de forma a permitir um controlo eficaz através da implementação de diferentes processos e procedimentos em todas as áreas e atividades desenvolvidas pelo Grupo. A De Prado também implementou e mantém atualizado o seu Mapa de Riscos, que foi elaborado após analisar as atividades que leva a cabo e os potenciais riscos legais da sua atividade.

5.7. Canal de Denúncias

- Na De Prado consideramos essencial que qualquer incumprimento seja levado ao conhecimento do Grupo. Por este motivo, implementámos um Canal de Denúncia de Infracções, de acordo com a regulamentação em vigor, através do qual garantimos que não serão tomadas quaisquer represálias contra quem, de boa-fé, denunciar uma infração. Como demonstrado na nossa Política de Comunicação de Infracções, fornecemos garantias de que o denunciante de boa-fé não será sujeito a qualquer retaliação e garantimos, entre outros direitos, o seu anonimato.

5.8. Transparência

- A transparência é um dos sinais de identidade da De Prado e um dos objetivos fundamentais da sua estratégia de comunicação que considera essencial para gerar confiança e credibilidade. A este respeito, a De Prado está firmemente empenhada em divulgar informações exatas e atualizadas, de modo a que as suas partes interessadas estejam plenamente conscientes do negócio e da concretização de marcos estratégicos ou de informações-chave que afetem o Grupo.

5.9. Inovação e tecnologia

- A De Prado considera que a inovação é a principal ferramenta para garantir a sustentabilidade, a eficiência e a competitividade, constituindo um fator essencial de carácter estratégico que afeta todos os seus negócios e todas as atividades que desenvolve. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido pelas diferentes áreas da De Prado pretende alcançar a eficiência e a redução de custos não só económicos, mas também ambientais.

5.10. Livre concorrência

- Na De Prado, acreditamos que, para alcançar o crescimento económico, é necessário seguir fielmente as leis e regulamentos que regem o antitrust e os auxílios que permitem aos concorrentes crescer e competir de forma justa no mercado. Por conseguinte, desenvolvemos uma **Política de Concorrência**, a fim de evitar certos comportamentos que limitam ou distorcem a concorrência no mercado, o abuso de uma posição dominante e atos de concorrência desleal que afetam o interesse público. Através dessa Política, os Profissionais da De Prado dispõem dos instrumentos necessários para identificar uma prática concertada ou anticoncorrencial, com o objetivo de a prevenir e, se for caso disso, de a pôr termo.

5.11. Fiscalidade responsável

- A De Prado está firmemente empenhada em contribuir para o suporte dos encargos públicos. Neste sentido, desenvolveu uma Política Fiscal Corporativa, que tem como objetivo gerir as questões fiscais através da aplicação de boas práticas fiscais e de uma atuação transparente, evitando riscos fiscais e assegurando o cumprimento das obrigações fiscais. A De Prado desenvolveu igualmente procedimentos e políticas internas de obrigação de cumprimento no que toca a informação financeira e não financeira. Neste sentido, aderiu também à transformação digital, incorporando sistemas capazes de melhorar o controlo efetivo dos fluxos de aprovação.

A De Prado desenvolveu também uma Matriz de Tomada de Decisões (DLA), obrigatória para todos os colaboradores e gestores do Grupo, segundo a qual cada decisão-chave com impacto no Grupo deve ser revista e aprovada por todas as áreas envolvidas antes da sua aprovação. Prevenindo e controlando os riscos derivados da adoção de certas decisões. Esta DLA assume a forma de uma estrutura de poderes para todos os administradores e diretores, que também controla a execução de determinadas ações e a representação da De Prado por funcionários e diretores.

5.12. Cadeia de fornecimento

- A De Prado está ciente do impacto dos riscos existentes na cadeia de fornecimento e de que, para ser sustentável, é necessário exigir que os nossos colaboradores e profissionais o sejam. O Grupo desenvolveu, por isso, um sistema de homologação de fornecedores que permite uma comunicação transparente e de colaboração mútuas e prevenir os riscos derivados da sua contratação. Por conseguinte, os Terceiros devem aceitar, compreender e comprometer-se a cumprir as obrigações previstas no Código de Ética e, consoante os casos, devem igualmente dispor de procedimentos de controlo e supervisão em função do sector em que operam.

5.13. Desenvolvimento Comunitário e Participação Local

- A De Prado está empenhada em contribuir ativamente para o desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais onde opera. Isto inclui o apoio a iniciativas que fomentem a capacitação local, tais como a promoção do emprego na comunidade, o apoio a pequenos agricultores e empresas locais e a participação em projetos comunitários. Asseguramos igualmente que as nossas operações têm um impacto positivo e enriquecedor nestas comunidades.

6. Disposições finais

6.1. Aprovação e modificação da Política

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da De Prado e pela Comissão ESG e todas as filiais do Grupo foram informadas acerca. Esta norma só pode ser alterada pela Comissão ESG após aprovação pelo Conselho de Administração da De Prado.

6.2. Incumprimento da presente Política

O incumprimento desta Política poderá originar a adoção das medidas disciplinares que se imponham, ou a cessação da relação comercial, sem direito a indemnização ao terceiro por este motivo.

6.3. Interpretação

O CMD é a pessoa responsável pela resolução de dúvidas ou discrepâncias decorrentes da interpretação e aplicação da presente Política.

6.4. Políticas relacionadas

Esta Política deve, em qualquer caso, ser considerada em conjunto com as restantes políticas do Grupo. Em particular, as principais Políticas do Grupo relacionadas são apresentadas abaixo:

Código de Ética	Código que contém os padrões mínimos de comportamento ético no Grupo e que se aplica a todos os colaboradores, profissionais e terceiros que estejam ligados por relações comerciais com o Grupo. Disponível no website da De Prado.
Política Anticorrupção	Conjunto de Normas e Procedimentos definidos pela De Prado para prevenir e detetar práticas corruptas. Disponível no website da De Prado.
Guia de Donativos e Ofertas	Procedimento criado pela De Prado para gerir corretamente os Donativos e Ofertas de forma a evitar potenciais situações de Conflito de Interesses, nos termos definidos na presente Política, bem como para combater a corrupção.
Política de Conflitos de Interesses	Conjunto de normas e procedimentos implementados pela De Prado com o objetivo de prevenir situações em que os interesses pessoais dos colaboradores colidam ou possam

	colidir com os interesses da empresa, garantindo a objetividade e transparência no Grupo.
Procedimento de Assédio	Procedimento criado pela De Prado que inclui medidas preventivas e de denúncia para evitar e erradicar situações de assédio ou assédio moral na empresa, qualquer que seja o seu tipo (assédio moral; assédio sexual; assédio de gênero; tratamento degradante, hostil ou humilhante; violência física).
Política de Informação Financeira e Não Financeira e Corporativa	Conjunto de normas definidas pela De Prado que estabelecem os princípios e mecanismos de controlo implementados pela empresa para promover o rigor, a rastreabilidade e a transparência da informação financeira, não financeira e corporativa da empresa.
DLA	Matriz de Tomada de Decisões, que estabelece os níveis de autoridade para a tomada de decisões no Grupo, relativamente a um conjunto definido de decisões-chave.
Política de Poderes	Conjunto de regras definidas pela De Prado que estabelece os critérios para a concessão de poderes e a delegação de capacidade de representação a colaboradores do Grupo, estabelecendo limites e controlos.

6.5. Publicidade

A presente Política está disponível para todos os colaboradores no Portal do Colaborador.

O Departamento de Compliance levará a cabo formações dirigidas a todos os colaboradores no que se refere às normas internas de Compliance..

6.6. Versões

Versão	Alteração	Data
Versão 1	Criação do documento	1 de março de 2024